**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**
Vinculada ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
***FÁBRICA DE ITAJUBÁ***

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 002-DVPRO-REPI /2026**
(DFD)

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

a. Órgão: IMBEL – Fábrica de Itajubá (**UASG 168005**)

b. Setor Requisitante: DIVISÃO DE PRODUÇÃO (DVPRO)

c. Responsável pela demanda: Júlio César Modena – Ch DVPRO

d. e-mail: modena.fi@imbel.gov.br Função: Ch DVPRO Telefone: (35)3629-9400

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia visando à execução da recuperação do sistema de proteção anticorrosiva dos condutos forçados da Pequena Central Hidrelétrica REPI, compreendendo preparação completa das superfícies metálicas, tratamento de processos corrosivos, recuperação localizada de chapas metálicas quando necessária, aplicação de sistema de pintura industrial de alto desempenho, inspeções, ensaios de controle tecnológico, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, mobilização, desmobilização e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e demais documentos integrantes do processo.

2.2. Plano de Contratação

2.2.1. Planejamento

O objeto da presente contratação não se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PCA/2025), sendo caracterizado como demanda superveniente, devidamente justificada pelo interesse público e pela e pela necessidade institucional."

A contratação integra o planejamento de preservação dos ativos industriais da IMBEL e tem por finalidade garantir a continuidade operacional da geração própria de energia elétrica da PCH REPI, em conformidade com o Plano de Segurança de Barragens.

2.2.2. Objetivo Estratégico

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos institucionais relacionados à CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS:

- preservação do patrimônio industrial da IMBEL;

- aumento da confiabilidade operacional dos ativos;
- redução de custos futuros de manutenção corretiva;
- mitigação de riscos operacionais;
- continuidade da geração própria de energia elétrica;
- preservação da disponibilidade operacional da infraestrutura crítica de geração de energia.
- melhoria da disponibilidade dos equipamentos estratégicos.

2.2.3. Orçamentário

- Ação: 4528
- Plano Interno (PI): B1DIPJT0525
- Natureza da Despesa (ND): 44903905 – Serviços Técnicos Especializados

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

A Pequena Central Hidrelétrica REPI constitui ativo estratégico da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, responsável pelo fornecimento de energia elétrica destinada ao atendimento das atividades industriais da Fábrica de Itajubá e de mais quatro Fábricas da IMBEL sendo sua disponibilidade operacional essencial para a continuidade das operações institucionais.

Os condutos forçados da usina são constituídos por tubos de aço doce, básico, produzidos pelo processo Siemens-Martin, com espessuras variando entre 7 mm e 8 mm, possuindo diâmetros decrescentes ao longo de seu desenvolvimento, compreendendo lances de 1,10 m, 1,00 m e 0,90 m, conforme especificações constantes do projeto.

Em razão de permanecerem continuamente expostos às ações combinadas da umidade, precipitações pluviométricas, radiação solar, variações térmicas e demais agentes atmosféricos, os condutos estão sujeitos ao desgaste natural do sistema de proteção anticorrosiva, tornando indispensável a realização de manutenção preventiva periódica mediante recuperação do sistema de pintura industrial.

Em atendimento às diretrizes estabelecidas no Plano de Segurança da Barragem (PSB), ao Plano de Ação de Emergência (PAE), ao programa de manutenção da PCH REPI e às melhores práticas de engenharia aplicáveis a estruturas metálicas hidráulicas, a recuperação do sistema de pintura dos condutos integra o ciclo periódico de manutenção preventiva, realizado aproximadamente a cada cinco anos, independentemente da existência de manifestações patológicas ou redução da capacidade resistente da estrutura

As inspeções técnicas periódicas evidenciam que a estrutura metálica dos condutos permanece íntegra e apta à operação, demonstrando a eficácia das manutenções preventivas anteriormente executadas. Entretanto, observa-se o desgaste natural do revestimento protetivo, condição esperada para estruturas metálicas expostas continuamente ao ambiente externo e que justifica a renovação preventiva do sistema de pintura antes da evolução de processos corrosivos capazes de comprometer a durabilidade do ativo.

A execução da manutenção preventiva preserva a integridade estrutural dos condutos, prolonga sua vida útil, reduz custos futuros de manutenção corretiva, minimiza riscos de indisponibilidade da geração de energia e assegura a continuidade operacional da PCH REPI, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público.

A IMBEL não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe especializada, equipamentos e estrutura necessários para execução dos serviços de preparação de superfície e aplicação de sistemas de pintura industrial de alto desempenho, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada.

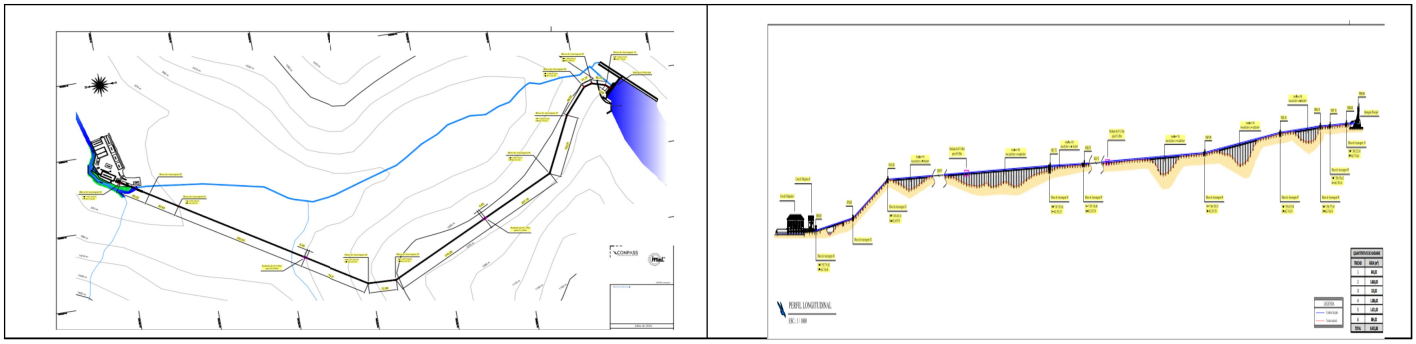
## 4. QUANTIDADE ESTIMADA

4.1. Quantidade

A contratação contempla, de forma resumida, a execução dos serviços de recuperação do sistema de proteção anticorrosiva dos condutos forçados da PCH REPI, compreendendo aproximadamente 1.600 m de tubulação metálica em quase totalidade em linha dupla de condutos. Os tubos são constituídos de de aço doce, básico, processo Siemens-Martin, com espessuras variando entre 7 mm e 8 mm e diâmetros de 1,10 m, 1,00 m e 0,90 m.

Os serviços abrangem a preparação das superfícies metálicas, tratamento de pontos de corrosão, recuperação localizada quando necessária, aplicação do sistema de pintura industrial especificado em projeto, inspeções, ensaios tecnológicos e demais serviços complementares necessários à perfeita execução do objeto.

Os quantitativos detalhados, especificações técnicas, metodologia executiva, critérios de medição e normas aplicáveis constam do Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária Analítica.



Imagens ilustrativas - Ver detalhamento no Projeto Básico.



Imagens ilustrativas – Área de Atuação.

**5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM**

INÍCIO **15 SET 2026** TÉRMINO: **15 NOV 2026** (60 dias)

**6. GRAU DE PRIORIDADE**

( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto

**7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

a. Presidente da Equipe de Contratação: Imaculada Conceição Ribeiro de Lima – Ch SALC

b. Integrantes da Equipe de Contratação: TC R1 Adilson Batista de Oliveira – PTTC REPI

c. Requisitante: Júlio C. Modena – Ch DVPRO

d. Fiscal de contrato: TC R1 Adilson Batista de Oliveira – PTTC REPI

**8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Itajubá-MG, 27 de julho de 2026

_____

JÚLIO CÉSAR MODENA
Ch DVPRO – Setor Requisitante

Concordo.

Itajubá-MG, ___ de Fevereiro de 2026

EDSON JESUS MOTA - Gerente Industrial

**10. PARECER DO ORDENADOR DE DESPESA**

*10.1 Análise de Contratação:*

( ) Autorizo dar continuidade ao processo de licitação.

( ) Autorizo a continuidade do processo de contratação por dispensa previsto no Art 32/RLCI (Inciso I ou II).

( ) Autorizo a continuidade do processo de contratação por dispensa previsto no Art 32/RLCI (Inciso XIII – Portaria 288-IMBEL de 22 Jun 18).

( ) Autorizo a continuidade do processo de contratação por inexigibilidade prevista no Art 33 cc Art35 /RLCI.

*10.2 Análise de PCA:*

( ) Incluir a demanda no PCA corrente tendo em vista que a contração é necessária para garantir a continuidade do negócio. Dar continuidade ao processo de aquisição.

( ) Demanda não relacionada no PCA, sem previsão de disponibilidade de recursos orçamentário para o Exercício Financeiro corrente. Incluir demanda no PCA A+1.

10.3 Análise da necessidade de ETP

( Art 39 RLCI; IN IMBELnº 00.I.C – 001 – Rev 00 de 17 MAI 23, Art 6; e IN SEGES nº 58 de 8 Ago 22 e Art 39 RLCI – IMBEL)

( ) Não é necessário ETP para este processo (ETP facultado para aquisição Inciso I, II e Port nº 288-IMBEL/2008).

( ) Da análise da expressividade de valor da contratação, complexidade e do processo de aquisição, é obrigatório ETP.

**ROBERTS DA COSTA PEREIRA – Cel R/1**
Ordenador de Despesas

Visto:

**OMAR TUMAS – Cel R/1**
Chefe da Fábrica de Itajubá